

MOÇÃO DE ORIENTAÇÃO POLÍTICO-SINDICAL

Aprovada no 5º Congresso do SPGL

COM OS PROFESSORES AFIRMAR A EDUCAÇÃO E A CIÊNCIA, A PROFISSÃO DOCENTE E DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA. OS VALORES DO SINDICALISMO.

INTRODUÇÃO

O 5º Congresso do Sindicato dos Professores da Grande Lisboa (SPGL) decorre numa situação de profunda crise do país. Crise económica com a qual o poder justifica acentuados cortes salariais aos docentes e aos investigadores, “contribuições” extraordinárias sobre os aposentados e limitações graves aos direitos consignados nos Estatutos de Carreira Docente (ECD, para o pré escolar e ensino básico e secundário, e ECDU, ECPDESP e ECIC, no ensino superior), mas também os violentos cortes orçamentais nas verbas destinadas à Educação e à contratação de investigadores e de bolsiros de investigação. Crise de confiança no futuro do país que resulta essencialmente da ação de um governo orientado por fortes medidas de austeridade e por uma visão do mais radical neoliberalismo que tem vindo a empobrecer a maioria da população e a enriquecer uma minoria privilegiada. Um país que apresenta uma das maiores desigualdades sociais de entre os países da União Europeia. Um país em que as escolas, apesar da política de enfraquecimento do ensino público, se transformaram no último recurso de muitas crianças no acesso a uma refeição decente. Crise de confiança nas instituições políticas, acoissadas por várias acusações de corrupção e outros crimes económicos de que alguns dos seus mais altos responsáveis têm vindo a ser acusados. Um país em que o desemprego continua intoleravelmente alto e em que boa parte dos desempregados não recebe qualquer apoio social.

Esta crise atinge duramente a escola, socialmente desvalorizada não só porque se vai vendo impossibilitada de cumprir a sua função com qualidade, mas também porque deixou de se constituir como o elevador social que cria condições de emprego e de uma vida digna para todos. É enorme a quantidade de portugueses escolarmente qualificados que se veem obrigados a emigrar. As escolas refletem naturalmente a enorme crise social em que o país mergulhou.

A crise manifesta-se também na degradação das condições de trabalho dos docentes e investigadores, num desemprego galopante e no aumento da precariedade.

O 5º Congresso decorre em ano de eleições legislativas, momento ideal para confrontar os partidos políticos com as suas propostas para o país, nomeadamente no que à Educação diz respeito.

A Moção de orientação de política sindical que a direção do SPGL apresenta aos professores e investigadores define, como linhas essenciais, a defesa da Escola Pública e da Ciência, e a

defesa da profissão, visando ao mesmo tempo reforçar a intervenção do SPGL na sociedade e junto dos professores, investigadores e educadores.



**Os desafios
da docência**
perante o recuo dos direitos de cidadania
5 e 6 de fevereiro de 2015
fórum Lisboa

I - A DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA

1. Sem prejuízo do reconhecimento do direito à existência de escolas privadas ou cooperativas e da defesa intransigente dos direitos laborais dos docentes que nelas trabalham, o SPGL reafirma o primado de uma Escola Pública de Qualidade para Todos como pilar de uma sociedade orientada pelo objetivo de uma justiça social alicerçada numa conceção ampla de igualdade dos cidadãos.

A concretização prática do princípio de uma Escola Pública assenta na existência de uma rede de estabelecimentos públicos, desde as redes de jardins de infância às universidades, capaz de responder à procura das crianças, jovens e adultos. Nesse sentido, o SPGL opõe-se à conceção que defende que serviços públicos – neste caso, o da Educação - possam ser concedidos a empresas não públicas – neste caso aos colégios com contratos, de diversos tipos, que acedem a financiamentos públicos. Defende ainda que a rede de estabelecimentos públicos deve tendencialmente cobrir todo o território nacional e que as situações ainda existentes de zonas onde a oferta pública é assegurada por instituições privadas, por inexistência de escolas públicas, devem ser revertidas. A existência de escolas privadas financiadas por dinheiros públicos em espaços geográficos cobertos pela rede pública deve ser ilegalizada, salvo se a sua manifesta necessidade, especificidade e interesse público forem inquestionáveis.

2. Uma Escola pública, porque é a que todos podem frequentar, terá de possibilitar aprendizagens de qualidade e o desenvolvimento integral dos jovens que a frequentam com vista à construção de cidadãos empenhados no progresso e na justiça social das sociedades. Nesse sentido, o SPGL exige que se ponha termo à política de desinvestimento na Educação, traduzida nos imensos cortes impostos através dos orçamentos de Estado dos últimos anos. O princípio de que a Educação é um investimento chave para o desenvolvimento do país não pode ser um mero *slogan*. O SPGL entende que, no momento atual, mesmo em situação de crise económica, o investimento na Educação se deve situar claramente acima dos 5% do PIB, valor que de resto em outros momentos já atingiu. Este investimento tem de permitir o regular funcionamento das escolas, asfixiadas por políticas e práticas que reduzem drasticamente a sua capacidade de intervenção, particularmente as que se situam em zonas económica e socialmente mais deprimidas, e que tendem a ser penalizadas pela atual lógica de premiar a “eficiência”, assente em critérios que beneficiam escolas “sem problemas”.

A uma escola de qualidade exige-se que acompanhe o desenvolvimento tecnológico-científico, esteja aberta a novas correntes estéticas e de pensamento filosófico e ganhe uma dimensão universalista. Assim sendo, o SPGL defende o reforço do intercâmbio entre as escolas portuguesas e de outros países, nomeadamente no contexto europeu, devendo estes contactos serem considerados como inerentes à formação dos alunos em geral e portanto não dependentes de constrangimentos financeiros, de modo a garantir-se a igualdade de oportunidades.

3. Defender que a Escola Pública tem de ser inclusiva implica:

- um apoio efetivo e qualificado às crianças e jovens que apresentam dificuldades nas aprendizagens, momentâneas ou persistentes, ou que, por deficiências várias, exijam apoios específicos. O SPGL opõe-se à exclusão dos portadores de deficiências das escolas públicas, sem prejuízo dos contributos que possam ser dados pelas chamadas “escolas de referência”. Opõe-se também à conceção atualmente prevalecente que reduz a situações-limite o apoio

às crianças e jovens com necessidades educativas especiais, medida traduzida na redução de docentes de educação especial atribuídos às escolas, na insuficiência de trabalhadores não docentes de apoio a estes casos, na limitação dos apoios aos que apresentam momentaneamente atrasos ou dificuldades nas aprendizagens e no desrespeito pela própria legislação que prevê a redução do número de alunos por turma quando esta integre alunos com necessidades educativas especiais. A mesma legislação que permanece omissa para os alunos do secundário, como se os mesmos desaparecessem do sistema.

- a existência de diferentes ofertas educativas que atendam a necessidades e possibilidades reais de cada estudante, sem prejuízo do princípio essencial: o da igualdade de oportunidades, ou seja, respeitando a equidade educativa. O SPGL sustenta que todos os processos de diferenciação negativa devem ser entendidos não como uma situação definitiva mas devendo conduzir o mais rapidamente possível à integração desses alunos nos currículos “normais”.

- o reconhecimento e aceitação da diferença como um fator de enriquecimento na formação dos jovens.

O SPGL é claramente contra a existência de exames nacionais nos 4º e 6º anos de escolaridade, entendidos essencialmente como fatores de exclusão precoce.

O SPGL é favorável à diferenciação de vias no ensino secundário mas opõe-se terminantemente a que essa diferenciação se faça prematuramente, durante o ensino básico. O SPGL aposta na valorização social das vias profissionalizantes, desde que entendidas como escolhas de igual valor e dignidade relativamente às chamadas vias “académicas”.

A ligação entre a Escola e o mundo do Trabalho – empresas e serviços – é um princípio defensável e idealmente generalizável, mas não pode ser utilizado, como o governo atual pretende, como modelo de discriminação social nem como um meio de subordinar os superiores interesses da Educação aos interesses imediatistas das empresas e serviços de uma determinada área geográfica.

O acesso ao Ensino Superior, politécnico e universitário, tem de aumentar a sua democratização no acesso e na frequência, e deverá atender aos diferentes percursos dos alunos no ensino secundário, recusando critérios únicos que beneficiem um determinado percurso.

4. A Escola Pública tem de promover uma formação integral dos que a frequentam incorporando com igual dignidade e importância as dimensões científicas, artísticas e de formação cívica e social. O SPGL opõe-se à ideologia prevalecente da maior importância de umas disciplinas (ou áreas) sobre outras, nomeadamente à supervalorização da matemática e do português em detrimento das restantes. O SPGL defende o retomar e o desenvolver de áreas de formação para um exercício pleno e consciente dos direitos e deveres de cidadania. A Escola Pública deve ser um veículo de difusão e consolidação dos valores democráticos inspirados na Revolução de 25 de Abril.

5. A Escola Pública deve alargar a sua intervenção junto dos que abandonaram precocemente a escola, nomeadamente valorizando as experiências profissionais entretanto adquiridas. Nesse sentido, o SPGL defende que se retome, com as modificações que se julguem necessárias, o projeto das “Novas Oportunidades” que o atual governo encerrou.

6. A Escola Pública deve promover o “ensino ao longo da vida”.

II - A DEFESA DA PROFISSÃO DOCENTE

1. A qualidade da escola exige que os docentes se sintam motivados e que o seu trabalho seja socialmente reconhecido. Urge pois inverter a situação atual, caracterizada por um profundo desencanto dos docentes. A degradação do funcionamento e da qualidade da escola pública, inevitável face aos enormes cortes de financiamento, arrasta em simultâneo a degradação da imagem social da profissão.

A profissão docente é reconhecidamente desgastante. Exige um esforço constante de atualização científica, uma enorme disponibilidade psicológica para apoio aos alunos e tempo suficiente para uma adequada ação pedagógica. Nada disto é viável com a manutenção da situação atual de uma superocupação dos docentes nas escolas, de inopinadas substituições de colegas, de inúmeras e intermináveis reuniões.

2. A racionalização dos horários dos docentes é, para o SPGL, uma questão central na defesa da profissão docente. O SPGL defende que é imperioso que se respeite o estipulado com a divisão entre trabalho letivo e trabalho não letivo e entre o não letivo individual e o de estabelecimento. O SPGL rejeita que a componente não letiva de estabelecimento seja, como acontece, utilizada para trabalhos de natureza letiva, isto é, trabalho com alunos, medida ilógica de que o MEC se serve para reduzir o número de docentes. A racionalização dos horários e do trabalho docente exige ainda que seja limitado o número de alunos por turma e o de turmas e níveis diferentes atribuídos a cada professor.

O SPGL defende a concretização dos períodos de licença sabática, previstos no ECD mas na prática raramente concedidos.

O SPGL considera urgente retomar a luta por uma aposentação que respeite a dureza e o desgaste da profissão docente.

3. A estabilidade dos docentes é condição favorável a um bom desempenho profissional e à qualidade da oferta das escolas. O modo mais eficaz de a garantir é uma correta dimensão dos quadros das escolas e o seu efetivo preenchimento através dos concursos nacionais. É necessário combater a precariedade dos docentes, traduzida em muitos anos de “contratação”. Assim sendo, o SPGL lutará para que os concursos nacionais para preenchimento dos quadros das escolas retomem a periodicidade anual e que se aplique, de forma clara e transparente, a diretiva europeia sobre a limitação do recurso abusivo à figura de contratação. No ensino Superior, o SPGL lutará para que sejam abertos os concursos para o ingresso nas carreiras e para subida de categoria de modo a cumprir as metas estabelecidas nos estatutos das carreiras.

4. O SPGL lutará para que todo o tempo de serviço prestado seja contado para efeitos de progressão de carreira, recusando o roubo imposto pelos últimos governos. O SPGL exige o reposicionamento dos docentes nos escalões nos termos previstos no ECD. No Ensino superior, pugnará pela correta aplicação da legislação sobre as subidas de escalão relativas aos períodos anteriores a 2011 e pela valorização salarial da obtenção da agregação.

5. O SPGL continuará a exigir que o MEC, através dos centros de formação, garanta a oferta gratuita das ações de formação contínua, não só porque elas são legalmente exigidas nos momentos de avaliação de desempenho mas porque elas são necessárias para a melhoria do desempenho dos professores e educadores. A formação contínua gratuita constitui um direito dos docentes. O SPGL recusa-se a promover ações de formação contínua pagas pelos professores, por entender que isso seria desresponsabilizar o ministério a quem compete garantir a formação contínua adequada e gratuita. O SPGL continuará a bater-se para que os Centros de Formação dos Sindicatos sejam reconhecidos como entidades formadoras de pleno direito e como tal financiados, de modo a poderem oferecer formação gratuita de qualidade aos docentes.

6. No Ensino Superior, o SPGL batalhará para a criação de um programa nacional de apoio à obtenção do doutoramento especialmente destinado aos docentes contratados a prazo, que lhes permita condições para virem a aceder a um contrato por tempo indeterminado.

7. No que respeita ao ensino particular e cooperativo, o SPGL, no âmbito da FENPROF, não desistirá do direito à negociação coletiva e conseqüente celebração de um acordo com vista à aprovação de um contrato coletivo de trabalho, pela defesa dos direitos dos docentes deste setor de ensino.

Quanto à negociação coletiva com a U.M.P., devido à ação persistente do SPGL, esta tem evoluído favoravelmente, apontando-se brevemente para a celebração de um Acordo de Empresa, a que se seguirá um Acordo Coletivo, que garante a manutenção dos direitos dos docentes a exercerem funções em estabelecimentos pertencentes a Misericórdias.

O SPGL continuará a acompanhar e a denunciar junto das entidades competentes as irregularidades praticadas pelas direções de estabelecimentos de ensino particular, IPSS e misericórdias, decorrentes da aplicação das respetivas convenções coletivas de trabalho bem como do código de trabalho.

8. Lutar contra a PACC, contribuindo para desmistificar o discurso oficial do MEC e demonstrando que a mesma em nada contribui para a dignificação da condição docente, nem para a melhoria da qualidade de desempenho dos professores.

Pelo contrário, o único objetivo pretendido, e alcançado, pelo MEC é impedir o acesso à carreira a um conjunto alargado de profissionais com habilitações já reconhecidas pelas instituições académicas acreditadas pelo Estado.

9. No que respeita aos docentes aposentados, o SPGL continuará a lutar pela defesa dos interesses específicos destes docentes, pelos direitos dos pensionistas e das futuras gerações a um sistema público, universal e solidário da Segurança Social e da CGA e contra todas as medidas que visem impor cortes nas pensões.

Lutará ainda pelo acesso a cuidados continuados públicos de proximidade por parte dos cidadãos em dependência, no domicílio ou em instituições.

Continuará também a organizar atividades socioculturais que mobilizem estes docentes para o preenchimento das suas necessidades de formação e de lazer.

III - RETOMAR A DEMOCRATIZAÇÃO DA ESCOLA.

1. Não há qualquer evidência que permita defender que a imposição da figura do diretor às escolas/agrupamentos tenha contribuído minimamente para a sua melhoria, seja em que aspecto for. Pelo contrário: dados empíricos mostram que, de um modo geral, o modelo de gestão do “diretor” empobreceu a participação dos professores e educadores na vida das escolas, desvalorizou o papel dos conselhos pedagógicos e, em alguns casos originou formas autoritárias de gestão, fonte de conflitos e de mal-estar. O atual modelo de gestão das escolas/agrupamentos aparece como o culminar de um progressivo processo de destruição da vida democrática das escolas.

Só por ironia se pode falar de “autonomia” das escolas. De facto, através de plataformas informáticas, o MEC determina o comportamento dos diretores, tornados meros aplicadores das decisões do MEC.

2. O SPGL reconhece-se inteiramente nas propostas de gestão democrática da FENPROF. Como medida imediata, o SPGL defende que seja permitida a cada escola/agrupamento a opção entre o modelo unipessoal do diretor e um modelo de gestão coletiva; considera ser necessário garantir a independência de ação dos conselhos pedagógicos, o que implica suprimir os condicionamentos impostos à eleição dos seus membros.

3. O SPGL opõe-se à ingerência dos municípios na gestão pedagógica das escolas, sem prejuízo da articulação necessária entre as duas instituições. A decisão sobre a eventual criação de áreas curriculares específicas que respondam a interesses municipais é da estrita competência dos órgãos pedagógicos das escolas, a quem compete o recrutamento dos docentes para essas áreas específicas se elas não puderem ser lecionadas por professores colocados nos concursos legalmente previstos. Reconhecendo e reafirmando que os municípios (e as juntas de freguesia) têm o direito e a obrigação de acompanhar o trabalho das escolas da sua área, o SPGL considera contudo que o processo chamado de municipalização, já em fase experimental, contém graves ameaças à autonomia pedagógica das escolas, incluindo a sua competência para a gestão dos recursos docentes. O SPGL mobilizará os docentes para a rejeição do modelo de municipalização em curso.

4. No ensino Superior, o SPGL continuará a lutar contra a transformação das atuais instituições em fundações públicas com regime de direito privado e pela criação de um regime que respeite efetivamente a autonomia constitucionalmente consagrada, bem como os direitos de participação dos docentes, investigadores, estudantes e não docentes na gestão democrática.

IV - O SPGL NA FENPROF, NA CGTP-IN E NA FRENTE COMUM DOS SINDICATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A ATIVIDADE INTERNACIONAL

1. A FENPROF tem constituído um bom instrumento para a defesa dos direitos dos professores e educadores e da escola pública. O SPGL tem participado de forma empenhada na vida da FENPROF.

O nosso objetivo deve ser o de produzir uma ação sindical em que a maioria dos professores se reconheça e apoie, que leve a um reforço do Movimento Sindical Docente e à melhoria da situação dos professores e da escola.

2. A dinâmica da FENPROF, contudo, não pode anular as dinâmicas próprias de cada sindicato, antes deve respeitá-las. O SPGL deverá ganhar um maior protagonismo e conseguir uma maior independência junto dos docentes da sua área.

3. Mantendo uma participação empenhada e ativa na CGTP, o SPGL dará o seu contributo para que outras organizações de trabalhadores procurem envolver-se nas atividades e lutas no MSU, numa lógica de unidade na ação e para promover a defesa dos interesses dos trabalhadores.

É importante procurar formas de diálogo com outras organizações sindicais mais afastadas do sindicalismo reivindicativo.

O SPGL continuará a defender junto da CGTP a necessidade de manter e aprofundar o relacionamento com todas as componentes do Movimento Sindical Europeu e Mundial, na base da análise conjunta dos principais problemas que afetam os trabalhadores à escala global, procurando perspetivar ações concretas na defesa dos seus direitos e interesses e para a conquista do progresso social.

4. O SPGL continuará a participar na Frente Comum por entender que é uma estrutura necessária para a defesa dos direitos e interesses comuns dos trabalhadores da Administração Pública e das funções sociais do Estado, procurando contribuir para melhorar o seu funcionamento e reforçar os seus poderes de negociação e de intervenção.

A ação da Frente Comum tem de basear-se na solidariedade, no respeito mútuo e da autonomia de cada sindicato. A ação comum deve ser desenvolvida de forma a contribuir para o reforço de cada organização e do seu conjunto, aproveitando as características específicas de cada setor para a otimizar.

5. A atividade internacional do SPGL é residual, uma vez que esse é um campo de intervenção da FENPROF. O SPGL continuará a responder positivamente aos convites que recebe de colaboração com sindicatos de professores de outros países.

V - DA VIDA INTERNA E ADMINISTRATIVA DO SPGL

1. O SPGL pode afirmar sem qualquer dúvida ter uma vida interna exemplar no que respeita à democraticidade do seu funcionamento, traduzida no pleno respeito pelas diferentes correntes sindicais que se manifestam no seu seio, pela abertura ao pluralismo e por estatutos que facilitam e estimulam a participação nos atos eleitorais.

2. O SPGL reconhece a necessidade de alargar a rede de delegados sindicais e de relançar o funcionamento da Assembleia de delegados sindicais.

Para tal deverão desenvolver-se em paralelo duas ações de sensibilização, destinadas - uma à generalidade dos Professores, conquistando-os para a necessidade e importância de serem delegados sindicais; e uma segunda, especificamente dirigida aos membros dos órgãos de Direção das Escolas, ganhando-os para o papel do Delegado Sindical e para a necessidade de este ser respeitado no exercício das suas funções.

3. O SPGL reconhece a fraca participação nas Assembleias Gerais de Sócios, fenómeno comum a todo o movimento sindical, mas que retira inequivocamente força às suas decisões, que, de qualquer modo, devem ser assumidas.

4. O SPGL atravessa, como todos os outros sindicatos, momentos difíceis face aos ataques aos direitos laborais e sindicais levados a cabo pelo atual governo, pela diminuição da sindicalização, particularmente difícil entre os professores mais novos e agravada pela diminuição do número de docentes em exercício, fruto da política seguida pelo governo.

Uma forte ligação às Escolas e aos Professores e Educadores, estabelecida em moldes realistas em relação às novas formas de organização escolar, de carreira profissional e de funcionamento da Escola, tomando nomeadamente em consideração a existência de Agrupamentos de Escolas.

A organização em Agrupamentos de Escolas poderá implicar uma nova caracterização da ação e competências dos delegados sindicais, pois, considerando a Escola como célula base, daí decorre a sua eleição ao nível de cada Escola/Jardim de Infância, constituindo-se um conjunto de delegados, eleitos no mesmo agrupamento, ou seja, uma verdadeira equipa, responsável pela dinamização e direção da vida sindical no agrupamento, competindo à Direção do Sindicato uma função de coordenação global, no respeito pela autoridade própria dos delegados sindicais.

O SPGL considera prioritário o relançamento de campanhas de sindicalização, de modo a sindicalizar o elevado número de docentes que acompanham as suas posições e reconhecem o prestígio do SPGL nas escolas e na sociedade.

O SPGL continuará a desenvolver uma política de rigoroso controlo e de diminuição de despesas, salvaguardando o mais possível os direitos dos seus trabalhadores, mas com a consciência de que não é imune às dificuldades que os trabalhadores, nomeadamente os docentes, atravessam e que se manifestam nomeadamente em acentuadas quebras de receitas de quotização.

Isto exige um grande esforço na respetiva eleição e na existência de medidas de apoio aos Delegados e aos Núcleos Sindicais, nomeadamente no âmbito da sua formação e da informação especificamente dirigida.

O SPGL continuará a orientar-se pelo princípio de que as dificuldades de gestão não podem por em causa o essencial do trabalho sindical junto dos professores e das escolas – uma matriz de que continua a orgulhar-se.

Em conclusão é fundamental, para a mobilização de professores e para a possibilidade de correção e eficácia da ação sindical, que os diretamente interessados na resolução de um problema, na satisfação de uma reivindicação, na condução de um processo de luta, sejam determinantes na definição e concretização da orientação a adotar.

RECOMENDAÇÕES APROVADAS

O 5º Congresso do SPGL aprovou as seguintes Recomendações à Direção:

- 1** – A realização de uma jornada pública em defesa da Escola Pública no final do ano letivo, nomeadamente apresentando o que de excelente se faz nas nossas escolas, desde que tal não colida ou interfira na projetada Marcha em defesa da Escola Pública, iniciativa da FENPROF.
- 2** – A realização de uma ação de debate sobre a municipalização da Educação, envolvendo as autarquias da Área Metropolitana de Lisboa, desde que não colida com a ação prevista para 28 de fevereiro, organizada pela FENPROF, e outras iniciativas já programadas pelo SPGL.